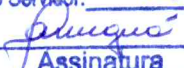




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.290, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMOB</u>
Em <u>22/06/2020</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

HOMOLOGA O ACORDÃO COPROM N.º 012/2020, DO COLENDO COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o debate firmado pelo Colégio de Procuradores que ensejou na expedição do acórdão n.º 012/2020, que versa sobre “**DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL**”, tudo em conformidade com o parecer jurídico (fls. 11/33) constante no processo administrativo n.º 11.883/2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Homologado o **ACORDÃO COPROM** n.º 012/2020 (anexo), do Colendo Colegiados de Procuradores do Município de Conceição da Barra/ES, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 4.738/2015 e do artigo 15 da Lei Complementar n.º 25/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

Processo nº 11883/2019

Requerente: Vitor Vicente Guanandy

ACÓRDÃO COPROM Nº 012/2020

EMENTA

DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL. BASE LEGAL. REQUISITOS LEGAIS. DO TERRENO FOREIRO - APLICAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL ANTERIOR. DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS SOBRE O IMÓVEL. DA POSSE - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO COMPLETA E PRÉVIA. DESCRIÇÃO DO FLUXO DAS ATIVIDADES - *CHECK LIST* - ANEXOS I, II, E III.

1. A desapropriação de bem imóvel é motivada por uma necessidade pública, ou utilidade pública ou interesse social. 2. O instituto da desapropriação encontra respaldo legal nos artigos 5º inciso XXIV; art. 78, § 3º; e 182, § 4º, inciso III, todos da Constituição Federal; no artigo 1.228 do Código Civil brasileiro; no Decreto-lei 3.365/41 – que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; na Lei nº 4.132/1962 – que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação; na Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; na Lei nº 13.465/17; na Lei 13.465/2017 - lei de Regularização Fundiária; na Lei nº 13.867/2019 - que possibilita a mediação; na Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Orgânica do Município; e na Lei Complementar Municipal nº 006/2006 - Plano Diretor Municipal - PDM. 3. É devido o pagamento da justa indenização ao enfiteuta pelo perdimento do domínio útil que possuir sobre o bem, o qual há de ser calculado com a redução do percentual de 17% (dezesete por cento) do valor do domínio pleno, como estabelece o artigo 103 do Decreto 9.760/1946 e jurisprudências correlatas. 4. Conforme entendimento jurisprudencial do STJ, fica definido o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias para os casos de posse quando comparados ao domínio. 5. Em havendo débitos fiscais

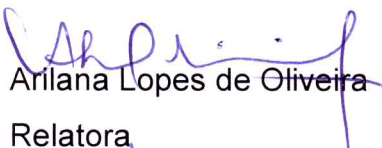


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

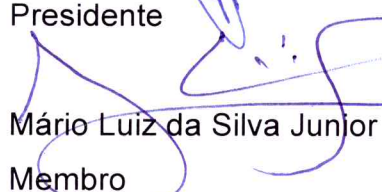
relativos aos imóveis a ser desapropriados, sejam imóveis foreiros ou não, os expropriados deverão ser notificados para quitação dos respectivos débitos, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei 3.365/41. **6.** Caso não realize o pagamento dos débitos em tempo hábil, proceder-se-á a judicialização da expropriação do imóvel. **7.** Em caso de propriedade sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, o Anexo III somente poderá ser aplicado nos casos em que o expropriado é o titular do aforamento. **8.** Não sendo a desapropriação em face do enfiteuta será aplicado o *check list* do Anexo II. **9.** Estando os autos regularmente instruídos com documentos indispensáveis à apreciação do requerimento, com a devida atuação dos setores públicos, como especificado nos Anexos I, II e III, será juridicamente possível a desapropriação, desde que preenchidos todos os requisitos. **10.** Integra a esse Acórdão os Anexos I, II e III, para orientação do andamento processual nos Setores da Administração Pública Municipal.

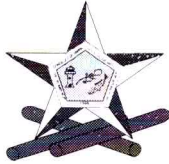
ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA Nº 08/2020 DA SESSÃO DATADA DO DIA 04/03/2020, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE JURÍDICA NA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL CONFORME PARECER JURÍDICO E CHECK LIST CONTANDO DOS ANEXOS I, II, E III.

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, 05 DE MARÇO DE 2020.


Arilana Lopes de Oliveira
Relatora


Vitor Vicente Guanandy
Presidente


Mário Luiz da Silva Junior
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO I

CHECK LIST – PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PROPRIEDADE PLENA

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	REC. FINAIS
Secretário(a) Requerente	Requerimento com projeto específico, justificativa do interesse público e juntada da certidão de matrícula atualizada expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Art. 5º, XXIV CF/88 c/c Dec.-lei nº 3.365/41 – lei 4132/62 – art. 15, inciso X LOM	1) Secretaria 2) Protocolo	
Gabinete do Prefeito	Decisão quanto ao interesse na desapropriação pleiteada		Assessoria de Gabinete	
Secretaria de Finanças	Juntar ficha espelho do imóvel e documentos relativos ao mesmo		Setor de Cadastro Imobiliário	
Secretaria de Finanças	Extrato débitos relativos ao imóvel		Setor de Tributação	
Secretaria de Finanças	Elaborar laudo de avaliação		Setor de Avaliação Imobiliária	
Secretaria de Finanças	Para prestar informações orçamentárias e disponibilidade financeira		Setor de Contabilidade e Financeiro	
Secretaria de Obras	Elaboração de planta com memorial descritivo com ART paga		Setor de Engenharia	
Gabinete do Prefeito	Elaboração do Decreto Expropriatório	Instrução Normativa Municipal	Assessoria de Gabinete	
Procuradoria Municipal	Análise de conformidade do processo com o Check List do Acórdão		Assessoria Jurídica ou Secretaria da PGM	
Gabinete do Prefeito	Assinatura do Prefeito no Decreto e publicação		Assessoria de Gabinete	
Procuradoria Municipal	* Elaboração do termo de desapropriação amigável ou ação judicial conforme o caso		Procuradores	Assinatura no termo pelo Prefeito e Expropriado
Secretaria de Finanças	Pagamento ou depósito judicial – com base no documento elaborado e assinado		Setor Financeiro	
Secretaria de Finanças	Regularização dos registros cadastrais do imóvel em nome do Município		Setor de Cadastro Imobiliário	
Secretaria de Administração	Incorporação do imóvel no módulo de Patrimônio Imobiliário		Setor de Patrimônio	As certidões de matrícula deverão compor arquivo próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO II

CHECK LIST – PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO SEM PROPRIEDADE PLENA – POSSE

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	REC. FINAIS
Secretário(a) Requerente	Requerimento com projeto específico, justificativa do interesse público e ficha espelho do imóvel e documentos relativos ao mesmo	Art. 5º, XXIV CF/88 c/c Dec.-lei nº 3.365/41 – lei 4132/62 – art. 15, inciso X LOM	1) Secretaria 2) Protocolo	
Secretaria de Assistência Social	Expedição de Laudo Social indicando os moradores do imóvel, ratificado pelos confrontantes (vizinhos)		Assistente Social	
Gabinete do Prefeito	Decisão quanto ao interesse na desapropriação pleiteada		Assessoria de Gabinete	
Secretaria de Finanças	Extrato débitos relativos ao imóvel		Setor de Tributação	
Secretaria de Finanças	Elaborar laudo de avaliação		Setor de Avaliação Imobiliária	
Secretaria de Finanças	Para prestar informações orçamentárias e disponibilidade financeira		Setor de Contabilidade e Financeiro	
Secretaria de Obras	Elaboração de planta com memorial descritivo e ART paga		Setor de Engenharia	
Gabinete do Prefeito	Elaboração do Decreto Expropriatório	Instrução Normativa Municipal	Assessoria de Gabinete	
Procuradoria Municipal	Análise de conformidade do processo com o Check List do Acórdão		Assessoria Jurídica ou Secretaria da PGM	Verificação do limite de 60% dos 100% do domínio pleno da terra nua
Gabinete do Prefeito	Assinatura do Prefeito no Decreto e publicação		Assessoria de Gabinete	
Procuradoria Municipal	Elaboração do termo de desapropriação amigável ou ação judicial conforme o caso		Procuradores	Assinatura no termo pelo Prefeito e Expropriado
Secretaria de Finanças	Pagamento ou depósito judicial – com base no documento elaborado e assinado		Setor Financeiro	
Secretaria de Finanças	Regularização dos registros cadastrais do imóvel em nome do Município		Setor de Cadastro Imobiliário	
Secretaria de Administração	Incorporação do imóvel no módulo de Patrimônio Imobiliário		Setor de Patrimônio	As certidões de matrícula deverão compor arquivo próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO III

CHECK LIST – PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO SEM PROPRIEDADE PLENA – FOREIRO

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	REC. FINAIS
Secretário(a) Requerente	Requerimento com projeto específico, justificativa do interesse público e ficha espelho do imóvel, documentos relativos ao mesmo, em especial o título de aforamento	Art. 5º, XXIV CF/88 c/c Dec.-lei nº 3.365/41 – lei 4132/62 – art. 15, inciso X LOM	1) Secretaria 2) Protocolo	
Gabinete do Prefeito	Decisão quanto ao interesse na desapropriação pleiteada		Assessoria de Gabinete	
Secretaria de Finanças	Extrato débitos relativos ao imóvel		Setor de Tributação	
Secretaria de Finanças	Elaborar laudo de avaliação		Setor de Avaliação Imobiliária	
Secretaria de Finanças	Para prestar informações orçamentárias e disponibilidade financeira		Setor de Contabilidade e Financeiro	
Secretaria de Obras	Elaboração de planta com memorial descritivo e ART paga		Setor de Engenharia	
Gabinete do Prefeito	Elaboração do Decreto Expropriatório	Instrução Normativa Municipal	Assessoria de Gabinete	
Procuradoria Municipal	Análise de conformidade do processo com o Check List do Acórdão		Assessoria Jurídica ou Secretaria da PGM	Verificação da dedução de 17% sob domínio pleno
Gabinete do Prefeito	Assinatura do Prefeito no Decreto e publicação		Assessoria de Gabinete	
Procuradoria Municipal	Elaboração do termo de desapropriação amigável ou ação judicial conforme o caso		Procuradores	Assinatura no termo pelo Prefeito e Expropriado
Secretaria de Finanças	Pagamento ou depósito judicial – com base no documento elaborado e assinado		Setor Financeiro	
Secretaria de Finanças	Regularização dos registros cadastrais do imóvel em nome do Município		Setor de Cadastro Imobiliário	
Secretaria de Administração	Incorporação do imóvel no módulo de Patrimônio Imobiliário		Setor de Patrimônio	As certidões de matrícula deverão compor arquivo próprio